



## ADPF 1017 TPI / AL

referendo da medida cautelar (RISTF, art. 21, V).

**Atribuo à presente decisão força de mandado e ofício.**

Publique-se.

Brasília, 30 de setembro de 2024.

Ministro **GILMAR MENDES**

Relator

*Documento assinado digitalmente*

13

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001. O documento pode ser acessado pelo endereço <http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/autenticarDocumento.asp> sob o código B460-6CE8-F0B3-A153 e senha C451-00D3-1E72-0C65

### EXTRAJUDICIAL

---

#### Dicoge 1

#### **CONCURSO EXTRAJUDICIAL**

#### **PROCESSO DIGITAL CG Nº 2024/132651 – TEODORO SAMPAIO – LUCILA PAULA CRUZ CARVALHO**

**DECISÃO:** Vistos. Fl. 02/04: homologo a desistência apresentada pela candidata Lucila Paula Cruz Carvalho tão somente para o Grupo 1 – remoção (lista geral), permanecendo inscrita no Grupo 2 – remoção e no Grupo 3 - provimento e remoção (lista geral). Comunique-se à Fundação Vunesp. Publique-se e archive-se. São Paulo, 09/10/2024 – (a) **Desembargador FRANCISCO ANTONIO BIANCO NETO – PRESIDENTE DA COMISSÃO EXAMINADORA** (assinado digitalmente)

#### **COMUNICADO CG Nº 737/2024**

#### **PROCESSO DIGITAL CG Nº 2024/110394**

A Corregedoria Geral da Justiça **ALERTA** aos MM. Juízes Corregedores Permanentes dos Oficiais de Registro Civil das Pessoas Naturais do Estado de São Paulo e aos MM. Juízes das Varas da Infância e da Juventude da Capital, responsáveis pelos trabalhos referentes ao **Projeto Paternidade Responsável**, de que a partir de **25/10/2024** deverão dar início aos procedimentos correspondentes, com término até **31/03/2025**, impreterivelmente, conforme estabelecido no Parecer Normativo aprovado nos autos do **Processo CG nº 2006/2387**, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico dos dias 18, 19 e 23/09/2008 e novamente nos dias 23, 25 e 30/09, 06 e 08/10/2009. Para melhor clareza, observa-se que os trabalhos programados se restringirão aos alunos novos, matriculados para início das aulas no ano de **2024**. A Corregedoria Geral da Justiça **INFORMA**, ainda, que a apresentação dos dados será feita por meio de planilha, disponível através do **SISTEMA MOVJUD**, a ser preenchida com os resultados obtidos e encaminhada no mês de **abril/2025**, observando que o preenchimento é **obrigatório** e se dará de forma individual por cada unidade judicial, bem como que não serão aceitos relatórios enviados por qualquer outro meio, físico ou eletrônico, os quais serão devolvidos ao remetente, sem análise ou contabilização das informações.

(DJE de 03, 10, 17, 21, 23 e 24/10/2024)